



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, na forma abaixo:**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de órgão público supervisor, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações **PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Edição 62, Seção 2, página 1, de 31 de março de 2022, portador da Cédula de Identidade nº 3\*\*.73\*-SSP/DF, inscrito no CPF nº 179.\*\*\*.\*\*\*-68, residente em Brasília/DF, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOSÉ LUIS GORDON**, portador da Cédula de Identidade nº 2\*\*\*476 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.572.378-\*\*, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **IGOR MANHÃES NAZARETH**, portador da Cédula de Identidade nº 321\*\*\*125 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.925.308-\*\*.

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros, advindos do FNDCT - Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, para a EMBRAPII.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados ao suporte operacional da EMBRAPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2022, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2022;

Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos;  
Anexo III: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso 2022 e  
Anexo IV - Repactuação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu no Brasil"

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O ÓRGÃO SUPERVISOR repassará, no exercício de 2022 e com base neste TERMO ADITIVO, a EMBRAPII-OS, recursos financeiros no montante de R\$ 153.871.800,00 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e setenta e um mil e oitocentos reais), conforme Plano de Ação (Anexo III), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) PO 0006: Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII - OS, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO DO PROJETO "APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO BAMBU NO BRASIL"**

Fica repactuado o Plano de Ação do Projeto "Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu no Brasil", pactuado em 28 de dezembro de 2018 no 12º Termo Aditivo, no valor de R\$2.835.510,63 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos), bem como o seu respectivo Quadro de Metas e Indicadores.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

**JOSÉ LUIS GORDON**  
Diretor-Presidente da EMBRAPII

**IGOR MANHÃES NAZARETH**

Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da EMBRAPII



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 15/12/2022, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis pinho leite gordon (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10681050** e o código CRC **057E595E**.

---

**Referência:** Processo nº 01245.009138/2020-16

SEI nº 10681050



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

**ANEXO I - DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**MCTI-MEC -EMBRAPII: INDICADORES DE DESEMPENHO**

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2022*
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
<b>Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação</b>	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	10
	2	Eventos com empresas	Número absoluto	1	Eficiência	100
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	3	Eficácia	1344
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	4	Eficiência	537
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade	10
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	30
	7	Despesas administrativas	Percentual	2	Economicidade	<1%
<b>Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico</b>	8	Projetos contratados	Número absoluto	5	Eficácia	250
	9	Empresas contratantes	Número absoluto	3	Eficácia	270
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	5	Eficiência/Efetividade	33%
	11	Satisfação das empresas	Número absoluto	5	Efetividade	3
	12	Pedidos de propriedade intelectual	Percentual	2	Eficácia	50%
	13	Participação de alunos em projetos de PD&I	Número absoluto	2	Eficácia	700
	14	Geração de emprego	Número absoluto	1	Eficácia	1000
	15	Startups apoiadas	Número absoluto	2	Eficácia	27

16	Projetos Colaborativos	Número absoluto	2	Eficácia	40
17	Repasso de recursos	Número absoluto	2	Economicidade	≤8

## DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

### **Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação.**

Indicador 1:	Descrição:	Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão:
Credenciamento de novas Unidades EMBRAPII	Refere-se ao número de ICTs selecionados para atuar como Unidades EMBRAPII, no ano de referência.	4, 6, 7 e 8

Indicador 2:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Eventos com Empresas	Refere-se ao número de eventos promovidos pela EMBRAPII (nacionais e internacionais), e eventos promovidos por suas Unidades Credenciadas para divulgação do modelo para empresas, no ano de referência.	1, 2, 3, 8 e 9

Indicador 3:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Empresas prospectadas	Diz respeito ao número de empresas mapeadas por Unidades EMBRAPII, no ano de referência, como potenciais parceiras em projetos de inovação.	1, 2, 3, 8 e 9

Indicador 4:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Propostas técnicas	O indicador refere-se ao número de propostas técnicas elaboradas pelas Unidades EMBRAPII, no ano de referência. Serão consideradas propostas comprovadamente elaboradas pelas Unidades EMBRAPII em parceria com empresas, ainda que não estejam concluídos os entendimentos jurídicos e financeiros para a formalização contratual.	1, 2, 3, 5, 8 e 9

Indicador 5:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Capacitação das Unidades EMBRAPII	O indicador contabiliza o número de ações de capacitação ofertadas às Unidades EMBRAPII, visando sua maturidade operacional, no ano de referência,.	4, 7 e 8

Indicador 6:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de

Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	O indicador diz respeito ao número de Unidades EMBRAPII avaliadas pela EMBRAPII, no ano de referência.	gestão: 7 e 8
---	--	------------------

## Macroprocesso 2: Implementação de projetos de desenvolvimento tecnológico.

Indicador 8:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Contratação de Projetos	Diz respeito ao número de projetos contratados por empresas juntas às Unidades credenciadas, no ano de referência.	1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9

Indicador 9:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Empresas contratantes	Refere-se ao número de empresas contratantes de projetos EMBRAPII com Unidades credenciadas, no ano de referência.	2, 3, 5 e 9

Indicador 10:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Razão entre o volume de recursos financeiros aportados pelas empresas nos projetos EMBRAPII e o valor total dos mesmos projetos, no ano de referência.	2, 3 e 8

Indicador 11:	Descrição:		Objetivo estratégico do contrato de gestão:										
	<p>A satisfação das empresas é avaliada na conclusão de cada projeto, a partir da avaliação de nove características do projeto (quadro abaixo) pela empresa, ponderadas pela expressão a seguir usando uma escala de 4 postos e os pesos também detalhados na tabela.</p> <p>Escala de avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4: Acima do esperado</li> <li>• 3: Conforme esperado</li> <li>• 2: Abaixo do esperado</li> <li>• 1: Muito abaixo do esperado</li> </ul> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Dimensão</th> <th>Questão</th> <th>Características - focos de avaliação</th> <th>Peso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2"><b>Eficiência (tempo, custo e escopo)</b></td> <td>C<sub>1</sub></td> <td>Prazo de realização do projeto.</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>C<sub>2</sub></td> <td>Custo do projeto comparado a valores de mercado.</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>		Dimensão	Questão	Características - focos de avaliação	Peso	<b>Eficiência (tempo, custo e escopo)</b>	C <sub>1</sub>	Prazo de realização do projeto.	3	C <sub>2</sub>	Custo do projeto comparado a valores de mercado.	1
Dimensão	Questão	Características - focos de avaliação	Peso										
<b>Eficiência (tempo, custo e escopo)</b>	C <sub>1</sub>	Prazo de realização do projeto.	3										
	C <sub>2</sub>	Custo do projeto comparado a valores de mercado.	1										

Satisfação das empresas	C <sub>3</sub>	Entregas do projeto frente ao escopo contratado.	2	1, 4, 6 e 7	
	C <sub>4</sub>	Competência técnica da equipe executora.	2		
	C <sub>5</sub>	Eficiência dos processos de gestão da unidade.	2		
	C <sub>6</sub>	Qualidade das entregas do projeto.	2		
	C <sub>7</sub>	Expectativa de geração de inovação a partir dos resultados técnicos.	2		
		Relevância dos resultados para a empresa.	4		
	C <sub>9</sub>	Aumento da competência técnica na empresa.	2		
	O indicador é apurado cumulativamente até o ano de referência, considerando o conjunto de projetos concluídos pelas unidades credenciadas e avaliados pelas empresas.				

Indicador 12:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Pedidos de Propriedade Intelectual	Trata-se da relação entre o número de pedidos de propriedade intelectual (PI) depositados e o número de projetos concluídos pelas Unidades EMBRAPII, no ano de referência. A finalidade do indicar é aferir o número de projetos que tiveram sucesso em gerar PI.	4, 6 e 7

Indicador 13:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Participação de Alunos em projetos de P,D&I	Refere-se ao número de alunos envolvidos nos projetos EMBRAPII, visando a capacitação de Recursos Humanos para o avanço tecnológico, nas Unidades EMBRAPII credenciadas que tenham como meta a formação de profissionais nas áreas tecnológicas, no ano de referência.	6 e 7

Indicador 14:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Geração de emprego	Refere-se ao número de pesquisadores, de todos os níveis de formação, que atuam nas Unidades EMBRAPII e estão vinculados ao desenvolvimento de projetos EMBRAPII contratados no ano de referência.	6 e 7

Indicador 15:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
	Refere-se ao número de empresas enquadradas como	

Startups apoiadas	Startups contratantes de projetos EMBRAPII com Unidades credenciadas e/ou criadas em função dos projetos desenvolvidos, no ano de referência.	2, 3, 5 e 9
-------------------	---	-------------

Indicador 16:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Projetos Colaborativos	Diz respeito ao número de projetos contratados por duas ou mais empresas, em associação, junto às Unidades credenciadas, no ano de referência.	1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9

Indicador 17:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Repasso de recursos	Avalia o tempo dispendido, em dias úteis, para a EMBRAPII efetivar os repasses para suas Unidades, no ano de referência. A agilidade na liberação dos recursos para que as Unidades possam executar projetos de P,D&I é um diferencial fundamental no Sistema EMBRAPII. Neste sentido, o indicador capta o tempo decorrido, em dias úteis, entre o recebimento do termo de cooperação ou um novo pedido de repasse e a data do repasse realizado.	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 15/12/2022, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José luis pinho leite gordon (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10681073** e o código CRC **D647BD94**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO II – DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – MCTI – EMBRAPII  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO 2022 - NO VALOR  
DE R\$ 153.871.800,00

Nº	MACROPROCESSO	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIROS		INVESTIMENTOS		TOTAL		
			INTERNS	EXTERNOS	INTERNS	EXTERNOS	RECURSOS DESTE TA	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	TOTAL
1	<b>CRIAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INOVAÇÃO</b>		7.000.000,00				7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
	Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.								
2	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>		2.000.000,00	144.871.800,00			146.871.800,00	146.871.800,00	146.871.800,00
	Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.								
	<b>TOTAL</b>		<b>9.000.000,00</b>	<b>144.871.800,00</b>			<b>153.871.800,00</b>	<b>153.871.800,00</b>	<b>153.871.800,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 15/12/2022, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E)**,  
**Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com  
fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de  
2020.



Documento assinado eletronicamente por **José luis pinho leite gordon (E)**,  
**Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com  
fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**10681208** e o código CRC **A354043C**.

01245.009138/2020-16

10681208v2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

**ANEXO III - DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MCTI -  
EMBRAPII**

**Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso - 2022**

**Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação**

Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

O acompanhamento de portfólios de projetos realizado pela EMBRAPII acontece desde o enquadramento dos projetos contratados na área de competência da Unidade responsável, seguindo pela comprovação da pertinência dos projetos, à fase pré-competitiva da inovação, e a conformidade com a escala do TRL dos projetos. São também aferidos os valores mínimos exigidos de participação das partes financiadoras, até a conferência da movimentação bancária em contas específicas e dos documentos comprobatórios das despesas relacionados nas prestações de contas, incluindo análise de sua pertinência técnica. Estes requisitos são monitorados continuamente, inclusive in loco, e quando necessário, envolvendo consultores externos, e seus resultados impactam diretamente na análise do desempenho das respectivas Unidades. Além das prestações de contas formais, de periodicidade semestral, informações complementares sobre o cumprimento de metas e valores aplicados por fonte são coletadas mensalmente junto às Unidades por meio de sistema automatizado, desenvolvido pela EMBRAPII, o SRInfo. O processo de acompanhamento da EMBRAPII de suas Unidades, por meio de ferramentas de gestão ágeis, flexíveis e descentralizadas, permite a identificação de oportunidades de melhoria contínua em toda sua rede.

Uma importante atividade deste Macroprocesso é a disseminação de resultados dos projetos de PD&I. A Comunicação desenvolve estratégias de comunicação e marketing a fim de garantir a divulgação e presença da EMBRAPII

na mídia nacional e veículos dedicados à indústria, Academia e tecnologia. Entre os temas trabalhados com os jornalistas estão os modelos de fomento, a importância da inovação e da parceria do setor empresarial com os centros de pesquisas e os resultados de projetos em andamento e finalizados com apoio da EMBRAPII.

Além da assessoria de imprensa, o planejamento de comunicação prevê a publicação das informações em veículos de comunicação próprios, como o site e as redes sociais; portais e redes de parceiros institucionais e relatórios de desempenho semestral e anual submetidos ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão.

A parceira institucional com as assessorias dos ministérios do Contrato de Gestão permite potencializar o alcance das pautas envolvendo a atuação da EMBRAPII. Por vezes, o material preparado pela equipe da EMBRAPII é compartilhado nos perfis dos órgãos federais e das autoridades que estão à frente da política de inovação do país. Quando possível, outra estratégia é alinhar a divulgação de novidades e factuais pelo canal de vídeos dos ministérios, à medida que tem mais público, relevância e interação.

O valor destinado a esse macroprocesso neste 6º Termo Aditivo está previsto no cronograma de desembolso (anexo II) e representa R\$ 7 milhões do recurso total do TA.

## **Macroprocesso 2: Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico**

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 6º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e somam R\$146.871.800,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e um mil e oitocentos reais), os quais serão repassados para as seguintes ações, cujo prazo de conclusão será dezembro de 2022. Ressalta-se que os projetos de PD&I contratados não necessariamente serão concluídos em 2022:

1. Chamada para novas Unidades EMBRAPII - UEs: credenciamento de 5 novas Unidades EMBRAPII com Planos de Ação no valor de R\$ 5 milhões por Unidade.
2. Ampliação e manutenção do apoio a projetos das Unidades EMBRAPII já credenciadas: contratação de, aproximadamente, 100 projetos com ticket médio de R\$ 500 mil.
3. Programa Estratégico em Novas Rotas Tecnológicas: Apoiar 4 projetos de maior risco, e com maior prazo, com ticket médio por projeto da ordem de R\$ 15 milhões.
4. Ampliação do Programa às Startups: Apoiar 50 projetos de

startups com ticket médio de R\$ 200 mil.

5. Programa de capacitação de ICTs (que podem se tornar novas UEs) para atuação em P,D&I: Avaliação de maturidade e capacitação de novas e futuras UEs com investimento de R\$ 2 milhões.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 15/12/2022, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis pinho leite gordon (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10681230** e o código CRC **8E1B7E88**.

---

01245.009138/2020-16

10681230v2



#### DESCRÍPCAO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Promoção de projetos de P.D&I na cadeia do Bambu por meio do modelo EMBRAPII	Até 36 meses

Objeto do Projeto
Fomentar o investimento em atividades tecnológicas na cadeia do bambu por meio do modelo EMBRAPII de financiamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P.D&I)

#### Justificativa

O Brasil se apresenta como um potencial protagonista em bioeconomia, especialmente por sua atuação no agronegócio e por deter grande biodiversidade. Porém, mesmo com casos de relativo sucesso em biocombustíveis como etanol e biodiesel, e com um agronegócio que movimenta mais de 350 projetos em 180 países, o Brasil ainda carece de estratégias e políticas mais modernas e integradas para que de fato se torne um protagonista global em bioeconomia.

Segundo levantamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em 2016 o valor das vendas atribuíveis à bioeconomia é maior que US\$ 326,5 bilhões, considerando o setor agropecuário e a produção tecnológica. Apesar de todos os potenciais de necessários avanços em qualificação de recursos humanos, na ampliação de novos modelos de negócio, além principalmente de uma capacidade de investimento que possa alavancar a agregação de valor em tecnologias nacionais e o desenvolvimento de áreas de bioeconomia como o Rio bambu. Somente com Ciência, Tecnologia e Inovação será possível produzir conhecimentos e gerar riquezas por meio de atividades de base biológica de alto valor agregado. Assim, ação pretende complementar os esforços que a Secretaria de Pesquisa e Fomento à Inovação da Ciência, Tecnologia e Inovações (SEPEF/CTI) vem realizando para o desenvolvimento e fortalecimento da cadeia produtiva do bambu. O fomento a essas atividades permite que novos e/ou melhores produtos e processos possam ser levados ao mercado, com inserção em novos mercados, aumento da competitividade e maior domínio das tecnologias.

A experiência internacional mostra que o apoio estatal aos projetos tecnológicos das empresas é um importante instrumento, já que estas têm conhecimento de seu mercado e entendem os desafios que precisam ser superados para seguir competindo. Apoio técnico e com recursos financeiros fazem parte das políticas públicas para o desenvolvimento econômico e tecnológico, como a Fraunhofer na Alemanha, a ManufacTech nos Estados Unidos. No Brasil, a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) tem o perfil para atuar no fomento dessas ações. O modelo EMBRAPII foi criado para atender às demandas empresariais por inovação, através do fomento a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P.D&I), realizados em parceria entre empresas e Unidades EMBRAPII credenciadas. Compras e regras presentes em seu Estatuto, tem por finalidade incentivar a realização de projetos empresariais de P.D&I, por meio de cooperação com instituições de pesquisa, tendo como objetivos específicos:

- Fomentar o desenvolvimento tecnológico para soluções empresariais contribuindo para a construção de um ambiente favorável para a inovação;
- Articular e estimular a cooperação entre empresas e instituições de pesquisa tecnológica;
- Contribuir para o desenvolvimento dos Polos de Inovação dos Institutos Federais;
- Difundir informações, experiências e projetos à sociedade; e,
- Prestar serviços relacionados à área de atividade que constituem o seu objeto.

A EMBRAPII foi qualificada como uma Organização Social (OS) pelo Poder Público Federal desde setembro de 2013, tendo firmado um Contrato de Gestão de Operação e Coordenação Científica, Tecnológica e Inovadora com o Ministério da Educação - MEC, com Ministério da Saúde - MS e com o Ministério da Economia - ME como instituições intervenientes. Sua principal missão é contribuir para o desenvolvimento da inovação e da competitividade na indústria brasileira. Isso ocorre por meio do atendimento às demandas de inovação da estrutura produtiva, com a criação de novas tecnologias, em áreas de competência selecionadas, com o objetivo de executar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, em cooperação com empresas do setor industrial. Para isso, a EMBRAPII adota modelo de parceria flexível e ágil, dando prioridade às áreas tecnológicas que tenham uma clara demanda social, com potencial de crescimento e de impacto social. Por ser uma OS, possui autonomia e está credenciada para adotar práticas simplificadas para a contratação de projetos com empresas, por meio de suas Unidades EMBRAPII credenciadas. Sua equipe é formada por profissionais capacitados para vasta experiência em Gestão de P.D&I, credenciamento histórico de trabalho com governo, instituições públicas, universidades e empresas. Atualmente, a EMBRAPII dispõe de 76 Unidades credenciadas, chamadas de Unidades EMBRAPII - UE. As empresas que fecharam projetos com as Unidades EMBRAPII pertencem aos mais variados setores da economia, tais como: automotiva; aeronáutica; hospitalares e odontológicos; metalmechanico; petróleo e gás; aeronáutica; automobilística; tecnologia da informação; alimentos e bebidas; cosméticos e outros setores.

A seguir serão apresentados os detalhes de operação do modelo EMBRAPII.

#### 1. Unidades EMBRAPII

A parceria da EMBRAPII com Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica (ICTs) ocorre por meio do credenciamento de segmento ou grupo de pesquisa específico de ICTs, que operam como Unidades EMBRAPII (UE), que é uma pessoa jurídica de direito privado, com autonomia para gerir sua experiência na realização de atividades de P.D&I com empresas. Com o credenciamento no Sistema EMBRAPII, as Instituições tornam-se legalmente aptas a atuar em determinada área tecnológica e desenvolver projetos de P.D&I para atender as demandas empresariais. O credenciamento é exclusivo para o segmento tecnológico, que abrange da instituição definido no Plano de Ação<sup>11</sup> aprovado pela EMBRAPII - anexo do Termo de Cooperação firmado entre a Unidade credenciada e a EMBRAPII.

O processo de credenciamento das ICTs busca diagnosticar quatro requisitos necessários para operar como uma Unidade credenciada: i) infraestrutura técnica adequada para a contratação e execução de projetos de P.D&I na área de competência; ii) pessoas qualificadas; iii) histórico de trabalho prévio com empresas industriais na área tecnológica pretendida e conhecimento do mercado com o qual se propõe trabalhar; e, iv) capacidade de gestão interna.

Uma vez credenciadas todas as Unidades EMBRAPII, seguem as regras do Manual de Operação das Unidades EMBRAPII<sup>12</sup>. As 76 Unidades EMBRAPII<sup>13</sup> são seladas com processos de credenciamento que são apresentadas no site da Instituição, disponível em <https://embrapii.org.br/unidades-embrapii/>. Periodicamente, a EMBRAPII realiza processos de Chamada para credenciamento de novas Unidades EMBRAPII, ampliando as áreas de competência que são atendidas.

#### 2. Sistema de Excelência Operacional EMBRAPII (EOE)

A parte do sistema que a ICT é credenciada, impõe que a mesma irá operar segundo o Sistema de Excelência Operacional EMBRAPII (EOE)<sup>14</sup>, uma referência para a sustentabilidade desse modelo especificamente para instituições de pesquisa apoiadas pela EMBRAPII com o objetivo de definir os requisitos operacionais da parceria com a Unidade EMBRAPII de forma a contribuir para a realização dos objetivos do referido sistema. Com isso, busca-se a organização interna da parceria, visando fortalecer a capacidade de planejamento e de entrega de resultados ao mercado, a partir de uma atuação sincronizada com as demandas empresariais por inovação e do contínuo desenvolvimento de suas competências.

Entre os processos delineados pelo Sistema de Excelência Operacional EMBRAPII é necessariamente implementados pelas UEs, encontram-se:

(i) Prospecção de projetos, que envolve a busca sistemática de oportunidades de parceria;

(ii) Negociação de projetos, que diz respeito ao processo de discussão do conteúdo da parceria, sua constituição, a negociação de prazos e custos do projeto com a apresentação de uma proposta técnica entre parceiros e se estende até a formalização da parceria, com a assinatura do contrato e a aprovação de um plano de trabalho (a proposta técnica deve conter no mínimo a definição de escopo e o objetivo do projeto e o plano de trabalho deve conter objeto da parceria, atividades a serem desenvolvidas, valor do projeto e respectivos aportes e contrapartidas, responsabilidades das partes, cronograma fisco-financeiro e macrocontratadas);

(iii) Gestão de projetos, que agrupa um conjunto de práticas e procedimentos de planejamento e controle da execução do projeto, com foco no alcance dos objetivos definidos em conjunto com a(s) empresa(s) parceira(s) no projeto, observando prazos e custos planejados;

(iv) Gestão de Propriedade Intelectual, que envolve a valoração, negociação e gestão de direitos sobre as tecnologias geradas na execução do projeto;

(v) Gestão administrativa e financeira, que se refere ao controle do uso dos recursos financeiros e à organização dos processos de apoio à execução do projeto, abrangendo processos de compras, alocação de pessoal, pagamentos e prestação de contas;

(vi) Comunicação, que diz respeito ao esforço de divulgação de informações sobre a atuação da UE e os resultados alcançados.

No caso da Unidade EMBRAPII, as Unidade EMBRAPII credenciadas são responsáveis pela prospecção, negociação, gestão e execução de projetos de P.D&I com empresas, observando diretrizes e regras gerais estabelecidas pela EMBRAPII e os demais processos descritos.

#### 3. Financiamento de projetos nas Unidades EMBRAPII

Para garantir a autonomia e agilidade das UEs, a EMBRAPII antecipa parcelas dos recursos pactuados nos Planos de Ação para o desenvolvimento dos projetos de P.D&I, assegurando a execução dos mesmos em conformidade com as condições negociadas entre a Unidade EMBRAPII e as empresas. Esta antecipação dos recursos garante a agilidade e a flexibilidade na contratação e na

execução de projetos. Para isso, a EMBRAPPI disponibiliza um percentual do valor acordado no Plano de Ação para que a Unidade EMBRAPPI possa começar as atividades de prospecção e contratação de projetos de imediato. Assim, a Unidade tem autonomia para trabalhar e decidir sobre o planejamento e a condução dos projetos.

De forma geral, a EMBRAPPI provê recursos financeiros não reembolsáveis às UEs, num volume usualmente não superior a um terço (33%) do portfólio dos projetos previstos no Plano de Ação. Esse recurso é voltado essencialmente para as despesas de custeio dos projetos contratados com empresas, sendo usado para cobrir os custos operacionais da Unidade EMBRAPPI credenciada, na forma de recursos econômicos ou financeiros de contrapartida, e da empresa contratante do projeto com recursos financeiros de no mínimo 1/3 do portfólio de projeto da UE. Todos os projetos apoiados no âmbito do Sistema EMBRAPPI devem prever contrapartidas previamente estabelecidas pelas Unidades EMBRAPPI e pelas empresas parceiras.

Parte fundamental do modelo EMBRAPPI é o acompanhamento da execução dos Planos de Ação das Unidades credenciadas, que orienta a gestão de um portfólio de projetos de P.D.I. a ser executado com empresas. No Termo de Cooperação firmado entre a Unidade credenciada e a EMBRAPPI, o Plano de Ação aprovado, com seus respectivos indicadores de desempenho e metas, representa o compromisso de atuação da instituição selecionada ao longo do período de credenciamento e de discussão EMBRAPPI/Unidade, com o cumprimento dos processos de excelência e estrutura de gestão que foram comprometidos pela Unidade no Plano de Ação e aprovados no processo de credenciamento e também a execução paralelo de cada projeto contratado. Constituindo contrapartida ao modelo de modelo de operação, o atendimento dos requisitos de desempenho é também condição para a permanência da instituição de pesquisa no Sistema EMBRAPPI.

A atividade de acompanhamento das Unidades pode ser entendida em 2 partes. A primeira consiste no acompanhamento operacional mensal, através de um conjunto de informações que devem ser mensalmente encaminhadas pelas Unidades credenciadas ao painel de monitorização da EMBRAPPI. A segunda parte traz-se em visitas periódicas programadas da equipe da EMBRAPPI às Unidades EMBRAPPI que tem por objetivo verificar in loco o andamento das atividades informadas no sistema de acompanhamento. Nas visitas, a equipe técnica da EMBRAPPI se baseia na identificação de oportunidades de cooperação entre a EMBRAPPI e as Unidades, bem como aprofunda o entendimento sobre os projetos em execução.

Outra atividade do acompanhamento é a inspeção. Ela consiste na visita da equipe de acompanhamento técnico e financeiro da EMBRAPPI para: (i) análise de consistência da execução física e financeira dos projetos contratados; (ii) verificação do cumprimento das regras do Manual de Operação das Unidades EMBRAPPI; (iii) monitorização dos indicadores de desempenho da UE. A inspeção ocorre, no mínimo, uma vez por ano em cada UE. O modelo EMBRAPPI contempla ainda avaliações regulares:

1. parciais a cada dois anos, com o apoio de consultores especialistas, podendo resultar em recomendações para a UE. Compõe estas avaliações:
  1. uma avaliação pela equipe técnico-financeira da EMBRAPPI com foco na prestação de contas, além da qualidade da gestão financeira da Unidade;
  2. uma avaliação do desempenho da Unidade nos 2 anos de operação, tomando como base os indicadores propostos nos Planos de Ação e os resultados alcançados no período;
  3. uma avaliação de mérito de amostra dos projetos EMBRAPPI contratados, realizada por consultor ad hoc, tomando como base a área de competência credenciada e o estabelecido nos respectivos Planos de Ação.
2. balanço geral do desempenho da UE, também conduzido com o apoio de consultores especialistas, após quatro anos da assinatura do Termo de Cooperação. Essa avaliação de caráter amplo tem o objetivo de verificar o cumprimento dos resultados alcançados pela UE na execução do seu plano de Ação e, dessa forma, contribuir para a descontinuidade ou continuidade do credenciamento. Prevê-se a realização de avaliação de impacto da EMBRAPPI, com apoio de comitês de especialistas, em período posterior ao encerramento dos Planos de Ação do conjunto significativo de UEs.

#### 5. Órgão de acompanhamento das atividades da EMBRAPPI

Como destacado, a EMBRAPPI é uma Organização Social com Contrato de Gestão assinado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e ainda outros ministérios. Neste sentido, a instituição possui constante preocupação com a efetivação de seus resultados e a sua prática de gestão dos recursos públicos. A EMBRAPPI possui uma estrutura de controle e acompanhamento de suas atividades e resultados, composta pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão. Esses atores têm a responsabilidade de analisar, fiscalizar e fiscalizar as atividades realizadas pela EMBRAPPI, bem como elaborar o documento relatório fiscal e dos indicadores e metas acordados entre a EMBRAPPI e ministérios.

O primeiro nível é mais elevado componente da hierarquia funcional é o Conselho de Administração (CA), órgão máximo de orientação e deliberação da EMBRAPPI. Dentro as suas responsabilidades cabe ao Conselho: a avaliação e aprovação da proposta de orçamento e o programa de investimentos, decidir sobre aprovação da prestação de contas anual e a realização da avaliação das instituições credenciadas e habilitadas a realizar o cumprimento das metas e metas definidas no somatório dos Planos de Ação das UEs, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da EMBRAPPI. Os controles internos administrativos da EMBRAPPI, estabelecidos no Estatuto, no Regimento Interno e nas normas de procedimentos de gestão da Unidade e Diretoria-Colegiada, visam garantir que os objetivos sejam alcançados de forma confiável, sem a ocorrência de impropriedades e irregularidades, erros, desperdícios, práticas antieconômicas ou fraudes.

O Conselho Fiscal examina as demonstrações contábeis e demais documentos relativos à situação financeira e contábil da EMBRAPPI, bem como opina sobre os resultados e relatório de desempenho financeiro e contábil das operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o Conselho de Administração e a ele expondo as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao devido saneamento. Constitui prática comum integrar a atividade administrativa a consideração dos atos frente às normas e instruções de estatuto e ao regulamento interno, bem como a fiscalização do correto registro das informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, propiciando informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre os resultados e objetivos atingidos.

A auditoria externa relativa às contas da EMBRAPPI é realizada por meio de Auditores Independentes e é apoiada por uma comissão que são analisados e acompanhados pelos Conselhos Fiscal e de Administração. Os procedimentos relativos ao atendimento das recomendações consistem em: (i) notificação do setor responsável pela ocorrência e, (ii) comunicação à Diretoria-Colegiada e aos Conselhos Fiscal e de Administração. A comunicação à Conselhos e Diretoria é realizada tanto no momento da notificação da ocorrência, como quando da conclusão da auditoria. As ações de auditoria da Unidade EMBRAPPI são monitoradas pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pelos dois ministérios. A cada semestre, a Comissão se reúne para analisar os resultados e metas atingidas pela EMBRAPPI na execução dos objetivos acordados no Contrato de Gestão. A partir dessa análise, a Comissão pode propor revisões de metas e de indicadores, além de recomendar adequações no contrato.

#### 6. Diferenciais do modelo EMBRAPPI e incentivo à cadeia do bambu

A EMBRAPPI vem se destacando por ser um instrumento que impulsiona a inovação tecnológica da indústria brasileira, com a participação de distintos agentes da sociedade. No modelo, é imprescindível a participação de três figuras institucionais: a EMBRAPPI, Unidades EMBRAPPI e as empresas. Essa triade geradora de alcance nacional e internacional, seja, os projetos de P.D.I. desenvolvidos, requer que as empresas demandantes realizem investimentos, bem como, que a Unidade EMBRAPPI execute uma contrapartida, além do recurso já disponível do parceiro de 33% e, independentemente de cada uma das partes, deve-se realizar a contrapartida da Organização de Desenvolvimento e Diretoria-Colegiada, visando garantir que os objetivos sejam alcançados de forma confiável, sem a ocorrência de impropriedades e irregularidades, erros, desperdícios, práticas antieconômicas ou fraudes.

O Conselho de Administração em 12/2018 foi firmado o 12º Termo Aditivo entre MCTI e EMBRAPPI, integrando o Plano de Trabalho referente ao objeto de finalidade das ações de promoção de projetos de P.D.I. na cadeia do Bambu a serem implementadas por meio do modelo EMBRAPPI. Foram repassados à Embraapi recursos financeiros no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2021.212H.0001, Pesquisa e Desenvolvimento, Organizações Sociais, Programa de Promoção e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000027. Destaca-se que o plano de trabalho respectivo concluiu sua vigência em 28/12/2019 e trouxe a atualização P.D.I. da Unidade produtora do bambu, com ações que podem ser realizadas, incluindo workshops e encontros com o setor produtivo visando a mobilização de projetos. Estas iniciativas resultaram na contratação de projetos de P.D.I. voltados para a cadeia produtiva do bambu pelo Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa - DPEUFV, com as empresas: a Westrock, Celulose, Papéis e Embalagens, para o uso do bambu como fonte alternativa direta no setor produtivo e comércio; a EMBRAPPI, com o objetivo de alinhar as ações da Organização Social às ações estratégicas do MCTI, a Embraapi solicitou a alteração do objeto do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, de forma que os recursos remanescentes possam ser utilizados para o fomento de atividades de P.D.I. em Cadeias Produtivas da Bioeconomia, destinado ao Programa do MCTI, neste termo. No entanto, a Nota Técnica Nº 650/2022/SE/MCTI, relativa ao processo 01250.615349/2018-29 e Memorando 2891 (9529962), obteve-se o entendimento de que o pleito da EMBRAPPI não seria viável. Considerando a referida Nota Técnica, em seu item 1, que permitiu a utilização dos recursos remanescentes desde que sejam aplicados somente em projetos de bambu, a EMBRAPPI apresenta agora novo pleito no sentido de renovar o prazo para a utilização dos recursos por mais 36 meses e o alinhamento com o novo contrato de gestão da EMBRAPPI com o MCTI, já que o novo Contrato de Gestão receberá todos os recursos remanescentes.

Por esses fatores, entende-se que a EMBRAPPI, através de sua rede de Unidades, caso possua maior tempo hábil para a interface com o mercado e potenciais empresas interessadas em projetos de inovação relativos a bambu, qualifica-se como o instrumento adequado para a promoção de atividades tecnológicas da referida cadeia.

[1] O Plano de Ação é um dos principais documentos exigidos da instituição que se candidata a Unidade EMBRAPII. Nele devem estar detalhados o planejamento e a estratégia para captação e execução de projetos de inovação, em conjunto com empresas do setor industrial, na área de competência proposta pela Instituição.
[2] O Manual de Operação das Unidades EMBRAPII está disponível em: <a href="https://embrapii.org.br/institucional/manuals/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/">https://embrapii.org.br/institucional/manuals/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/</a> .
[3] As informações de todas as Unidades EMBRAPII credenciadas estão disponíveis em: <a href="https://embrapii.org.br/unidades-embrapii/">https://embrapii.org.br/unidades-embrapii/</a>
[4] Disponível no site <a href="http://embrapii.org.br/sistema-de-excelencia-operacional/EMBRAPII/">http://embrapii.org.br/sistema-de-excelencia-operacional/EMBRAPII/</a>

[5] "Item 12. Entretanto, caso o recurso remanescente seja utilizado para a ampliação do projeto bambu, por exemplo, o recurso poderá ser utilizado (Nota Técnica Nº 650/2022/SEI-MCTI)"

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa/Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unidade	Qtd.	Inicio	Término
à PD&I	1. Fomento	Contratação de projetos por empresas ligadas à cadeias do bambu e Unidades EMBRAPII	Projetos de contratados	1	R\$ 2.835.510,63	meses Até 36

#### PLANO DE APLICAÇÃO

##### Classificação de Despesa

Classificação de Despesa		Valor
Código	Especificação	
33.50.39.00	privadas Outras instituições	R\$ 2.835.510,63
<b>Total Geral*</b>		<b>R\$ 2.835.510,63</b>

##### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### Valores do Proponente (R\$ 1.000)

(\* Meses ordenados em referência à assinatura do termo aditivo)

Mês*	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
<b>R\$ 2.835.510,63</b>	--	--	--	--	--	--
<b>Mês 7º</b>	<b>Mês 8º</b>	<b>Mês 9º</b>	<b>Mês 10º</b>	<b>Mês 11º</b>	<b>Mês 12º</b>	
--	--	--	--	--	--	--

Os recursos repassados no valor total de R\$ 2.835.510,63 composto pelo valor remanescente de R\$ 2.492.530,77 mais os adicionais provenientes da aplicação do valor repassado em 2018, são referentes ao 12º Termo Aditivo da Embrapii, cuja finalidade foi apoiar ações de promoção de projetos de PD&I na cadeia do Bambu a serem implementadas por meio do modelo EMBRAPII, firmado com recursos financeiros no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a serem destinados para a realização de ações de Inovação, Desenvolvimento e Desenvolvimento de Organizações Sociais, P.O 0006 - Promoção e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 2018NE0000027 e Ordem Bancária 2019OB8000002.

##### INDICADORES

INDICADOR	META	MEDIDA	MÉTODO DE CÁLCULO DO INDICADOR
Formas de representação quantificáveis das características dos produtos ou processos	Patamar mínimo esperado	Método para coleta e processamentos dos dados ou resultados	Fórmula para cálculo do indicador
Número de projetos contratados	N >= 2	Contratos efetuados de projetos por empresas ligadas à cadeia do bambu e Unidades EMBRAPII	Soma numérica

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 15/12/2022, às 12:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Luis Pinho Leite Gordon (E), Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.mcti.gov.br/verifica.html](http://www.mcti.gov.br/verifica.html), informando o código verificador 10681238 e o código CRC BDE2C6PF.

01245.009138/2020-16

10681238v3